



Prefeitura do Município de Apucarana

Estado do Paraná

LEI N° 016/04

SÚMULA: Autoriza a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana a repassar recursos aos Técnicos em Vigilância Sanitária e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. – Fica a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana autorizada a efetuar o repasse aos Técnicos em Vigilância Sanitária do Município de Apucarana, dos recursos de Aplicação de Ajustes de Metas de Altas e Médias Complexidade, previstos especificamente para a remuneração de pessoal e incentivo à produtividade dos Técnicos em Vigilância Sanitária em efetivo exercício, provenientes do MAC-VISA.

§ 1º. – Os recursos de que trata o caput deste artigo são provenientes de Convênio firmado entre o Município de Apucarana e o Estado do Paraná - MAC-VISA e tem como objetivo exclusivo o financiamento das Ações de Vigilância Sanitária estabelecida no Termo de Ajuste de Metas, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa.

§ 2º. – Os recursos citados serão repassados unicamente aos Técnicos da Vigilância Sanitária da Autarquia Municipal de Apucarana em efetivo exercício da função junto ao Convênio, e obedecerá aos valores especificados no Termo de Ajuste de Metas.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de março de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal